



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 3014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento com criação de elemento de despesa e fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal 2.809 de 08/10/2021 com criação de elemento de despesas e fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários;

Considerando, a necessidade da adesão aos serviços de máquinas e caminhões para atender aos serviços essenciais do Município para melhorias no aterro sanitário e, em diversos logradouros públicos, proporcionando maiores benefícios a todas as partes envolvidas com a Prefeitura Municipal e seus Municípios no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de crédito adicional especial neste exercício, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com a Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de crédito adicional especial através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, fica aberto o seguinte crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Dotação: 425

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO/FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS PUBLICOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL COM CONSORCIO PUBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 150.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem de recursos ordinários da Fonte de Recursos - 100 sendo utilizado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e será anulada a seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 421

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO/FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS PUBLICOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINARIOS..... R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total da Anulação.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 13 de outubro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

ev/finanças